

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

CEP 35.550-000

LEI Nº 1762/2000

Dispõe sobre autorização para executar serviços de terraplanagem.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a executar serviços de terraplanagem em terrenos doados à Radil Alimentos Ltda., localizada no Parque Industrial.

**ART. 2º** - Para fazer face aos serviços de terraplanagem, as despesas serão lançadas a conta do orçamento 01-04.11.62.346.1.001 – Melhoria da Infra-Estrutura e Apoio à Indústria.

**ART. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 12 de abril de 2000

  
Maurício Alves Reis  
Prefeito Municipal